

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - BIOMM S.A. de 30/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente Boletim de Voto à Distância ("Boletim") deverá ser preenchido, caso o acionista da Biomm S.A. ("Companhia") exerça a opção de voto à distância, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 81"). O acionista deverá preencher o presente Boletim, sendo que, este somente será considerado e terá os votos aqui proferidos contabilizados no quórum das matérias objeto da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Biomm S.A., a ser realizada em 30 de abril de 2026, às 14:00 horas ("AGOE"), se observadas as seguintes instruções: (i) Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) Todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) A última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, dispensando o reconhecimento de firma. A Companhia esclarece, ainda, que aceitará o Boletim assinado de forma eletrônica. Em 26 de abril de 2026 (inclusive) encerra-se o prazo máximo para o recebimento deste Boletim devidamente preenchido, conforme instruções abaixo. Caso o Boletim seja recebido após o dia 26 de abril de 2026, os votos não serão computados e o Boletim será desconsiderado. Demais esclarecimentos sobre a participação por meio de voto à distância podem ser localizados na Proposta da Administração da AGOE, disponível nos sites da Companhia (www.biomm.com), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (B3.com.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista poderá exercer o direito de voto à distância por meio do envio do Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia, através do e-mail patricia.faria@biomm.com ou mediante a transmissão de instruções de voto ao agente escriturador ou ao seu custodiante, conforme aplicável. Adicionalmente, os acionistas poderão manifestar seu voto por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (https://investidor.b3.com.br), na seção "Serviços", opção "Assembleia em Aberto". Na hipótese de envio do Boletim diretamente à Companhia, este deverá estar devidamente preenchido e acompanhado da documentação comprobatória da condição de acionista e, quando aplicável, de representação, sendo aceitas cópias simples e dispensadas formalidades como reconhecimento de firma, notariação ou consularização. O Boletim e a respectiva documentação deverão ser recebidos pela Companhia em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da assembleia, ou seja, até 26 de abril de 2026 (inclusive), sendo desconsiderados os Boletins recebidos após esse prazo. A Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias contados do recebimento, eventual necessidade de regularização, a qual deverá ser atendida dentro do mesmo prazo limite. Caso o acionista que tenha enviado o Boletim compareça à assembleia e exerça o voto presencialmente, o voto à distância será desconsiderado. Em caso de divergência entre instruções de voto recebidas por diferentes meios, prevalecerão aquelas transmitidas pelo agente escriturador ou pelo depositário central, conforme disposto na regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar o Boletim de Voto por correio eletrônico, através do e-mail patricia.faria@biomm.com, até o dia 26 de abril de 2026 (inclusive), sendo dispensada a obrigatoriedade de apresentação do Boletim de Voto original, bem como o reconhecimento de firma do outorgante. Conforme artigo 27, parágrafo 6º, da Resolução CVM 81, a Companhia disponibilizou correio eletrônico para envio do Boletim de Voto, de modo que esse será o único meio de envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia, não sendo admitido o envio por correio postal. O Boletim de Voto encaminhado diretamente à Companhia deverá estar acompanhado da documentação que comprove a qualidade de acionista ou de representante legal do acionista signatário, observados, portanto, os requisitos e formalidades indicados nos itens acima. O Boletim de Voto poderá ser acessado, para impressão e preenchimento prévios, na página do website da Companhia (www.biomm.com), bem como no website da CVM (www.cvm.gov.br).
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 4º andar – São Paulo Atendimento a acionistas: atendimento realizado em dias úteis das 09h00 às 18h00 Telefone de contato: 3003.9285 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800.720.9285 (Demais localidades) 3003.9285 (Whatsapp) E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br
Deliberações / Questões relacionadas à AGE

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BIOMM S.A. de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BIOM3]

1. Deliberar sobre a adesão da Companhia no segmento Nível 2 de Governança Corporativa da B3.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BIOM3]

2. Deliberar sobre a consignação do novo capital social da Companhia, homologado nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 26 de março de 2025, em 21 de agosto de 2025 e em 25 de março de 2026.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BIOM3]

3. Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia, com alteração dos atuais artigos 1, 2, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38 e 40, inclusões de parágrafos, exclusões de parágrafos e ajustes de referência.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BIOM3]

4. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em virtude da deliberação do item “(iii)” acima.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____